



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 /2021.

“Concede O Título Honorário De
Cidadão Itaranense”.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 22, inciso XXI da Lei Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com artigo 42, inciso V, alínea “e” e artigo 106 ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o “Título Honorário De Cidadão Itaranense” ao Senhor **DARY ALVES PAGUNG**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade e ao município.

Art. 2º - A outorga do presente título será feita em Sessão Solene, em data a ser apazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis e o homenageado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

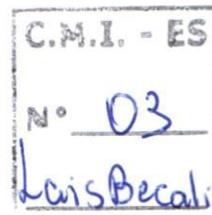
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 24 de agosto de 2021.

Edvan Piorotti De Queiroz
VEREADOR - PMN



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores e
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, apresenta o Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2021, que tem por finalidade conceder Título Honorário de “Cidadão Itaranense” ao Senhor **DARY ALVES PAGUNG**.

A homenagem que se pretende prestar ao referido cidadão é uma forma de reconhecimento por suas conquistas, fruto de seu trabalho e dedicação como Parlamentar.

O homenageado é advogado, elegeu-se por duas vezes vereador do município de Baixo Guandú (1997-2000 e 2005-2007). Em 2008 assumiu a vaga na Assembleia Legislativa como Deputado Estadual pelo PRP, e vem exercendo atualmente o seu quarto mandato como parlamentar, sempre pautando seu trabalho em prol dos municípios capixabas, em especial ao município de Itarana.

Em sua atuação parlamentar destinou recursos que totalizam mais de R\$ 4,2 milhões de reais em investimentos, contribuindo com o município de Itarana.

Solicitações Atendidas: Torre de telefonia na comunidade do Meneghel – Valor R\$ 6000.000,00; Calçamento do bairro Itaraninha – Valor R\$ 1.002.088,93; Reforma e ampliação do Ginásio Saturnino Rangel Mauro – Valor R\$ 743.383,32; Construção da barragem do Córrego Penedo – Valor R\$ 650.280,88; Projeto de sinalização horizontal e vertical do Detran – Valor 60.807,85; Investimento do PAES para reforma da EMPEF Alto Santa Joana – Valor 140.949,00; Construção de um castelo d’água e reforma da EEEF Prof. Aleyde Cosme – Valor 916.747,21.

Emendas: Um veículo para Associação Pestalozzi – Valor 80.000,00; Compra de medicamentos e custeio da Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural – Valor R\$ 30.000,00; Custeio para Associação Pestalozzi – Valor R\$ 10.000,00.

O homenageado, vem atuando com dedicação e esforço em sua carreira parlamentar, contribuindo significativamente para este Município, fato que a torna um legítimo cidadão itaranense.

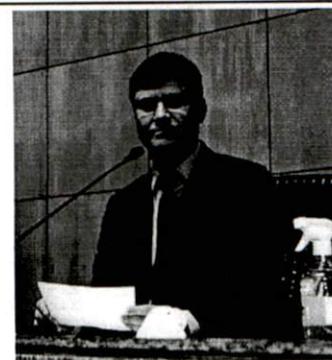
Em anexo apresenta-se o “*Curriculum Vitae*” do homenageado para conhecimento de sua história de vida.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nessa iniciativa.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 24 de agosto de 2021.

Edvan Piorotti De Queiroz
VEREADOR – PMN

Dary Alves Pagung



BIOGRAFIA

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Dary Alves Pagung é advogado, nascido em Baixo Guandu, no noroeste do Espírito Santo. Formou-se em Direito pelo Centro Universitário do Espírito Santo (Colatina/ES), onde também se especializou em Direito Público.

Filho de agricultores, seu Dário e dona Amelita, pai de Bia e Lucas. Dary sempre pautou sua vida na determinação de vencer desafios. Aos 15 anos já trabalhava como ajudante numa padaria, enquanto estudava Contabilidade e posteriormente Direito.

Elegeu-se quatro vezes Deputado Estadual, sendo um dos pilares do seu trabalho na Assembleia a busca incessante de investimentos para o interior do Espírito Santo.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Advogado/Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil

Curso: Graduação em Bacharel em Direito: Centro Universitário do Espírito Santo - UNESC - Colatina - ES.

- Especialização/ Pós Graduação

Curso: Direito Público: Centro Universitário do Espírito Santo - UNESC - Colatina - ES.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Cargo: Sub - Chefe da Guarda Municipal (1993).

Cargo: Assessor de Projetos (1993/1994).

- Câmara Municipal de Baixo Guandu



Cargo: Vereador no Município de Baixo Guandu por dois mandatos: 01/01/1997 à 31/12/2000 e 01/01/2005 à 04/03/2007. Assumiu a Presidência da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES no período de 01/01/2005 à 31/12/2006. Foi 1º Secretário da Mesa Diretora no período de 01/01/1999 à 31/12/2000. Foi membro efetivo da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assuntos Gerais no período de 01/02/1997 à 31/12/2000, e membro efetivo da Comissão Permanente de Justiça no período de 05/02/2007 à 04/03/2007. Membro efetivo das Comissões de Educação e de Finanças 2021-2022. 1º Secretário da Mesa Diretora 2021-2022. Líder do Governo da Assembleia desde 2020.

C.M.I. - ES

Nº 05

Lais Beralci

TRAJETÓRIA POLÍTICA

Elegeu-se por duas vezes vereador do município (1997-2000 e 2005-2007). No biênio 2005-2006 assumiu a presidência da Câmara Municipal, onde também foi membro da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assuntos, e Membro efetivo da Comissão Permanente de Justiça.

Em 2006 candidatou-se a Deputado Estadual pelo Partido Republicano Progressista - PRP, ficando como 1º suplente da sua coligação, assumindo em maio de 2008 a vaga na Assembleia Legislativa. No primeiro mandato de Deputado, foi Coordenador Regional da CIPE Rio Doce, representando o Espírito Santo e Minas Gerais e foi eleito o 1º Secretário da Mesa Diretora, no biênio 2009/2010.

Em 2010, candidatou-se à reeleição, também pelo PRP, sendo eleito para a 17ª Legislatura. Ao tomar posse em 2011, assumiu a Presidência da Comissão da Defesa do Consumidor e tornou-se membro efetivo das Comissões de Justiça e Meio Ambiente.

Em 2014 foi reeleito para o seu 3º mandato, assumindo a Presidência da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, atuando como Presidente desta Comissão até fevereiro de 2019. Foi relator da CPI do Pó Preto da Assembleia Legislativa.

Em 2018 foi reeleito para o seu 4º mandato, e assumiu novamente a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e criou a Frente Parlamentar em Defesa e Apoio da Agricultura, da Agricultura Familiar e da Agricultura Orgânica do Espírito Santo. Em 2019, filiou-se ao PSB.

Atualmente ocupa o cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Espírito Santo, além de Líder do Governo do Estado. Faz parte das Comissões de Educação e de Finanças.

Com mais de dez anos de cargo público, exercidos em Poderes Legislativos, tem experiência na área do Direito, com ênfase na Fiscalização dos gastos públicos e nas Matérias Orçamentárias. Não existindo nada contra si, que possa macular sua idoneidade moral e sua reputação ilibada.

ATUAÇÃO

Como deputado, Dary Pagung foi autor de projetos que se transformaram em Leis beneficiando todos os capixabas. Entre elas, a obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos para pessoas com mobilidade reduzida em eventos realizados no Estado; a instituição de preços de combustíveis limitada a dois dígitos de centavo, uma medida que defende o consumidor de possíveis abusos na relação de consumo; outra Lei garante ao consumidor o direito de ter qualquer produto adquirido, entregue em dia e horário estabelecido no ato da compra, sob pena de sanção ao fornecedor.

COMENDA

Medalha Ordem ao Mérito "Domingos Martins" (maio 2008)

Grau Comendador

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo - Vitória, ES



ITARANA

Mais de R\$ 4,2 milhões investidos

Solicitações Atendidas:

- Torre de Telefonia na Comunidade do Meneguel
Valor: R\$ 600.000,00
- Calçamento do Bairro Itaraninha
Valor: R\$ 1.002.088,93
- Reforma e ampliação do Ginásio Saturnino Rangel Mauro
Valor: R\$ 743.383,32
- Construção da Barragem do Córrego do Penedo
Valor: R\$ 650.280,88
- Projeto de Sinalização horizontal e vertical do Detran
Valor: R\$ 60.807,85
- Investimento do PAES para reforma da EMPEF Alto Sta Joana
Valor: R\$ 140.949,00
- Construção de um castelo d'água e reforma da EEEF Prof. Aleyde Cosme
Valor: R\$ 916.747,21

Emendas:

- Um veículo para Pestalozzi
Valor: R\$ 80.000,00
- Compra de medicamentos e custeio da Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural
Valor: R\$ 30.000,00
- Custeio para Associação Pestalozzi
Valor: R\$ 10.000,00

C.M.I. - ES

Nº 08

Lais Beati

DADOS PESSOAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



C.M.I. - ES
Nº 09
maís beati

DADOS PESSOAIS



Nº 19 ED

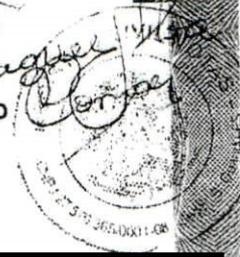
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS,
JURÍDICAS E NOTAS DO DISTRITO DA SEDE,
MUNICÍPIO E COMARCA DE BAIXO GUANDU - ES

Despacho
FLS 131

Raquel Letícia Silva Comper
Oficial e Tabeliã

C.M.I. - ES
Nº 10
Lais Becali

Lair Comper
Oficial e Tabelião Substituto



DADOS PESSOAIS





19 ED

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS,
JURÍDICAS E NOTAS DO DISTRITO DA SEDE,
MUNICÍPIO E COMARCA DE BAIXO GUANDU - ES



Raquel Leticia Silva Comper
Oficial e Tabeliã

C.N.I. - ES
Nº 11
laibecali

Lair Comper Laguer
Oficial e Tabelião Substituto



DADOS PESSOAIS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS,
 JURÍDICAS E NOTAS DO DISTRITO DA SEDE,
 MUNICÍPIO E COMARCA DE BAIXO GUANDU - ES

Nº 19 ED



Raquel Letícia Silva Comper
 Oficial e Tabeliã

Lair Comper Jaguar
 Oficial e Tabelião Substituto

DADOS PESSOAIS

C.M.I. - ES

Nº 12

Lair Beccali



C.M.I. - ES
Nº 13
Lais Becali

OI
DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO - RUA GENERAL POLIDORO, 99 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO/RJ - 22280-004.

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 01. MUDOU-SE | <input type="checkbox"/> 07. AUSENTE |
| <input type="checkbox"/> 02. ENDEREÇO INSUFICIENTE | <input type="checkbox"/> 08. NÃO PROCURADO |
| <input type="checkbox"/> 03. NÃO EXISTE Nº INDICADO | <input type="checkbox"/> 10. OBJETO DANIFICADO |
| <input type="checkbox"/> 04. FALECIDO | <input type="checkbox"/> 11. END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE |
| <input type="checkbox"/> 05. DESCONHECIDO | <input type="checkbox"/> 12. FALTA COMPLEMENTO (COLETIV./GU) |
| <input type="checkbox"/> 06. RECUSADO | <input type="checkbox"/> 13. CAIXA POSTAL CANCELADA |

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
/ /

RUBRICA DO RESPONSÁVEL:

MATRÍCULA:



DADOS PESSOAIS



TELECINE É 6 VEZES
MAIS CINEMA.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 14
Lais Becali

Processo: 357/2021 - PDL 6/2021

Fase Atual: Protocolar Proposição
Ação Realizada: Proposição Protocolada
Próxima Fase: Dar Providências.

De: Protocolo

Para: Gabinete do Presidente

Encaminhado ao Gabinete do Exmo. Sr. Presidente para dar as devidas providências.

Itarana-ES, 1 de setembro de 2021.

Lais Becali
Lais Becali

Assistente Legislativo e Administrativo

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: _____, em 01/09/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 15
Lais Becali

Processo: 357/2021 - PDL 6/2021

Fase Atual: Dar Providências.

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Dar Providências.

De: Gabinete do Presidente

Para: Plenário

Inclua-se a presente proposição para leitura no expediente da Sessão Ordinária do dia 08/09/2021.

Itarana-ES, 2 de setembro de 2021.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da Câmara

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: _____, em _____.

Lais Becali

03/09/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES

Nº 16

Lais Beccali

Processo: 357/2021 - PDL 6/2021

Fase Atual: Dar Providências.

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Dar Providências.

De: Plenário

Para: Assessoria Jurídica

Lida a proposição no Expediente da Sessão Ordinária do dia 08/09/2021. Remeto a Assessoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Parágrafo Único do art. 117 do Regimento Interno.

Itarana-ES, 9 de setembro de 2021.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da Câmara

Tramitado por: Cláudio Cancelieri

Recebido por:

Cláudio Cancelieri, em 09/09/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo: 357/2021 - PDL 6/2021

Fase Atual: Dar Providências.

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Dar Providências.

De: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, T.C. e Redação

Segue a Proposição juntamente de Parecer Jurídico em anexo.

Itarana-ES, 9 de setembro de 2021.


Cláudio Cancelieri
Assessor Jurídico

Tramitado por: Cláudio Cancelieri

Recebido por: Cláudio Cancelieri, em 10 / 09 / 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PARECER JURÍDICO

Requerente: Edvan Piorotti De Queiroz

Solicitante: Presidente Desta Casa De Leis

Assunto: Projeto De Decreto Legislativo Que "Concede O Título De Cidadão Itaranense".

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Assessoria, o presente Projeto de Decreto Legislativo que nesta Casa recebeu o nº 06/2021, que "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR DARY ALVES PAGUNG", para emissão de Parecer Jurídico com determinação de prazo na forma do parágrafo único do art. 117 do Regimento Interno (Resolução nº 124/2004).

Consulta-nos a presidência da Casa Legislativa com escopo de obter parecer opinativo quanto aos aspectos de legalidade, juridicidade, constitucionalidade e técnica legislativa do projeto de Lei em epígrafe.

Trata-se de uma das modalidades de Proposição (Projeto de Decreto Legislativo) elencada no art. 101 do Regimento Interno (RI).

Instruem a proposição, no que interessa: (i) Minuta do Projeto de Decreto Legislativo e; (ii) Justificativa, nos termos do art. 104 da Resolução nº 124, de 09 de dezembro de 2004 – Regimento Interno.

Conforme verifica-se a presente proposição não se encontra elencadas dentre as exceções previstas no "caput" do art. 117 do Regimento Interno, sendo assim, por força regimental, necessário a emissão de parecer jurídico dentro do prazo determinado pelo Presidente desta Casa de Leis.

Desta forma, veio a esta Assessoria, para ser submetido ao crivo jurídico, o projeto de Resolução supra referenciado.

É o que basta relatar. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, importante destacar que o exame desta Assessoria Jurídica se cinge tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade do Plenário desta Casa de Leis.

A iniciativa da matéria é reservada à Câmara Municipal, como sendo o órgão responsável e colegiado para conduzir os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal, no âmbito de sua competência.

Matéria que concede o título de cidadão itaranense deve partir da Câmara Municipal através de seus vereadores, em conformidade com os casos de iniciativa previstos, no inciso XXI do art. 22 da LOM combinado com a alínea "e" do inciso V do art. 42 do RI.

Verifica-se assim que a iniciativa, fase que deflagrou o processo de constituição da presente norma, é de competência exclusiva da Câmara Municipal, sendo, portanto, válida, não apresentando nenhum vício de origem ou inconstitucionalidade formal.

A matéria deve ser submetida ao crivo do Plenário pela força normativa de Decreto Legislativo, não cabendo ser remetida à sanção do Prefeito Municipal por se tratar de matéria *interna corporis*, de competência exclusiva da Câmara Municipal, nos termos do artigo 106 do Regimento Interno, senão vejamos:

Art. 106 - Os Decretos Legislativos destinam-se a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo, como as arroladas no art. 42, V. (Negritei e Sublinhei)

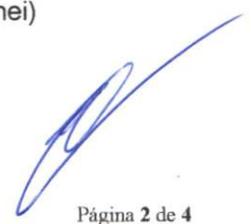
Já o Inciso XXI do art. 22 da Lei Orgânica do Município, tem a seguinte redação sobre o tema em questão:

Art. 22 A Câmara Municipal, com autonomia administrativa e financeira e com suas normas de funcionamento fixadas através de Regimento Interno, compete privativamente:

(...)

XXI – Conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria de homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, por aprovação de maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, em escrutínio secreto; (Sublinhei)

(...)





CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



No mesmo sentido, temos a alínea “e” do inciso V do art. 42 da Resolução nº 124/2004 – Regimento Interno, senão vejamos:

Art. 42 - São as atribuições do Plenário, entre outras:

(...)

V - Votar Projeto de Decretos Legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:

(...)

e) Atribuição de Título Honorário de Cidadão a pessoas que, reconheciamente tenham prestado relevantes serviços à comunidade;

(...)

A Lei Orgânica estabelece que a Câmara Municipal tem competência exclusiva para conceder títulos e honrarias, mediante Decreto Legislativo do Poder Legislativo, conforme o Regimento Interno.

É matéria comum proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres.

Nesse diapasão, convém destacar que o Título de Cidadão Honorário é conferido à pessoa que não é natural do Município, já o Título de Cidadão Benemérito ou Emérito, é conferido ao Cidadão nascido no Município.

Sendo assim, ressalto novamente que não há que falar em qualquer vício de iniciativa de origem ou inconstitucionalidade formal, tendo sido a proposição apresentada na forma do Projeto de Decreto Legislativo, e de autoria dos Nobres Edis, cuidando o texto de Título de Cidadão Honorário e Título de Cidadão Benemérito, amparada pelos dispositivos acima mencionados de nossa Lei Orgânica e Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Dessa forma, não encontramos empecilho algum que venha a macular o texto da proposição, merecendo então prosperar nas demais fases no seu processo de constituição, encontrando-se em conformidade com os trâmites regimentais, cabendo assim o devido aval do colegiado.

Por estes fundamentos, entendo que o projeto em Referência é legal e constitucional, além de atender aos requisitos constitucionais e legais relativos à matéria.

III – CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, não havendo qualquer ilegalidade no projeto apresentado, sendo o mesmo constitucional, e não possuindo vícios de redação ou iniciativa **OPINO** pelo encaminhamento da presente proposição às Comissões competentes para os pareceres técnicos, e conseqüentemente discussão e votação.

Por fim, advirto ao Senhor Presidente que nesta proposição poderá exercer seu voto, nos termos do art. 38 do RI e inciso II do art. 35 da LOM. A presente proposição deve ter uma única discussão, bem como, **necessita de voto favorável da favorável de 2/3 (dois terços) de seus membros, em escrutínio secreto (06 – seis votos favoráveis dos membros)** para aprovação, nos termos do Inciso XXI do art. 22 Lei Orgânica Municipal (Lei nº 676/2002), e inciso IV do art. 168, art. 184 do RI (Resolução nº 124/2004).

É o parecer, S. M. J

Itarana/ES, 09 de setembro de 2021.


CLÁUDIO CANCELIERI

Assessor Jurídico
OAB/ES nº 19.217



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES

Nº 22

Luís Becali

Processo: 357/2021 - PDL 6/2021

Fase Atual: Dar Providências.

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Dar Providências.

De: Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, T.C. e Redação

Para: Gabinete do Presidente

O Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação é pela aprovação do Projeto de Lei (Parecer Anexo).

Itarana-ES, 15 de setembro de 2021.

Warley J.S. Krauze
Warley Junior Sobreiro Krauze
Presidente da Comissão

Tramitado por: Cláudio Cancelieri

Recebido por: _____, em 15 / 09 / 2021.





C. 13.1. - 11
Nº 23
Lais Becali

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ATA

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 07h30min, na Sala das Comissões, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, sob a Presidência do Vereador Warley Junior Sobreiro Krauze - PTB. O Senhor Presidente iniciou com a chamada dos demais membros da Comissão. Feita a chamada respondeu presente, além do Presidente, o Vereador Carlos Roberto Agner - PMN e o Vereador Francisco Martinelli Bergamaschi - REPUBLICANOS. Havendo quórum, o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos desta reunião e comunicou que estava em Pauta o **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2021**, de autoria do Vereador Mario Kuster - AVANTE, **Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2021**, de autoria do Vereador Carlos Roberto Agner - PMN, **Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2021**, de autoria do Vereador Carlos Roberto Agner - PMN, **Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2021**, de autoria do Presidente Edvan Piorotti de Queiroz - PMN, **Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2021**, de autoria do Presidente Edvan Piorotti de Queiroz - PMN, **Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2021**, de autoria do Vereador Braz Simão Baldotto Filho - PMN, **Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2021**, de autoria do Vereador Braz Simão Baldotto Filho - PMN, **Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2021**, de autoria da Vereadora Brunella Colombo Santos - PSDB, **Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2021**, de autoria da Vereadora Brunella Colombo Santos - PSDB, **Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2021**, de autoria do Vereador Francisco Martinelli Bergamaschi - REPUBLICANOS, **Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2021**, de autoria do Vereador Francisco Martinelli Bergamaschi - REPUBLICANOS, **Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2021**, de autoria da Vereadora Ilza Jastrow Arnholz - PTB, **Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2021**, de autoria do Vereador Odair Domingos Pinto dos Santos - PSB, **Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2021**, de autoria da Vereadora Ilza Jastrow Arnholz - PTB, **Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2021**, de autoria do Vereador Warley Junior Sobreiro Krauze - PTB e **Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2021**, de autoria do Vereador Warley Junior Sobreiro Krauze - PTB. O Senhor Presidente avocou para si a relatoria dos referidos Projetos e, em seguida, apresentou o seu Parecer pela legalidade dos Projetos e prosseguimento do trâmite legal. Após ser discutido os Projetos com os demais membros da Comissão, estes assinalaram a análise de todos os Projetos e se manifestaram recomendando a remessa dos Projetos ao Plenário para Discussão e Votação, estando aptos para a inclusão dos mesmos na Ordem do Dia. Nada mais havendo para ser tratado, eu Warley Krauze (Warley Junior Sobreiro Krauze), Presidente da Comissão, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada na forma regimental.


WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PTB
Presidente e Relator


CARLOS ROBERTO AGNER - PMN
Membro


FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - REPUBLICANOS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR,
ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO.**

RELATÓRIO

Chegou para análise desta Comissão Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Presidente Edvan Piorotti de Queiroz - PMN, que "Concede o Título Honorário de Cidadão Itaranense", que recebeu nesta Casa de Leis o nº 06/2021.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

A Lei Orgânica estabelece que a Câmara Municipal tem competência exclusiva para conceder títulos e honrarias, mediante Decreto Legislativo do Poder Legislativo, conforme o Regimento Interno.

Sendo assim, a iniciativa da matéria é reservada à Câmara Municipal, sendo o órgão responsável e colegiado para conduzir os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal, no âmbito de sua competência.

A matéria é constitucional e atende a Legislação específica, não havendo qualquer matéria legal que macule ou impeça seu prosseguimento para votação pelo Plenário desta Casa de Leis, recomenda-se o encaminhamento do mesmo para Discussão e Votação.

É o relatório.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2021.


WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PTB
Presidente e Relator

PARECER DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

Acolhemos o parecer do Douto Relator e recomendamos, também, ao Plenário a Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2021, de autoria do Presidente Edvan Piorotti de Queiroz-PMN.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2021.


CARLOS ROBERTO AGNER
PMN
Membro


FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI
REPUBLICANOS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 25
Lais Becali

Processo: 357/2021 - PDL 6/2021

Fase Atual: Dar Providências.
Ação Realizada: Seguir
Próxima Fase: Dar Providências.

De: Gabinete do Presidente

Para: Plenário

Inclua-se a presente proposição na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 29/09/2021, para apreciação e votação.

Itarana-ES, 15 de setembro de 2021.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da Câmara

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: *Luis Carlos Cavalcini*, em 16/09/2021.



EM 27/09/2021

Lais Becali

Lais Becali
Assistente Legislativo
e Administrativo
CMI-ES



18-04-1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ORDEM DO DIA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/09/2021

**(17ª (DÉCIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA)
"MANDATO DE 01/01/2021 A 31/12/2024"**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 016/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018-2021 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2021." (PROJETO DE LEI Nº 016/2021 - PROTOCOLO Nº 89/2021 - PROCESSO Nº 351/2021 DE 01/09/2021).

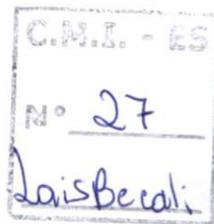
ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 017/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES." (PROJETO DE LEI Nº 017/2021 - PROTOCOLO Nº 90/2021 - PROCESSO Nº 352/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRIO KUSTER - AVANTE, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR ADONIAS MARQUES DE ABREU." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021 - PROTOCOLO Nº 91/2021 - PROCESSO Nº 353/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER - PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA JANETE DE SÁ." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021 - PROTOCOLO Nº 92/2021 - PROCESSO Nº 354/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER - PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR LUIZ CESAR MARETTA COURA." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021 - PROTOCOLO Nº 93/2021 - PROCESSO Nº 355/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR JOSIAS MÁRIO DA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021 - PROTOCOLO Nº 94/2021 - PROCESSO Nº 356/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR DARY ALVES PAGUNG." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021 - PROTOCOLO Nº 95/2021 - PROCESSO Nº 357/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO - PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR GILBERTO HERZOG BROMERSCHENKEL." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021 - PROTOCOLO Nº 96/2021 - PROCESSO Nº 358/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO - PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR RAFAEL HERZOG BROMERSCHENKEL." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021 - PROTOCOLO Nº 97/2021 - PROCESSO Nº 359/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR ANTÔNIO CARLOS AUGUSTINHO." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2021 - PROTOCOLO Nº 98/2021 - PROCESSO Nº 360/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA KARINA NASCIMENTO CASAGRANDE SILVEIRA." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021 - PROTOCOLO Nº 99/2021 - PROCESSO Nº 361/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - REPUBLICANOS, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA LIZABETE FERREIRA DA COSTA SILVA." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2021 - PROTOCOLO Nº 100/2021 - PROCESSO Nº 362/2021 DE 01/09/2021).



C.M.I. - It

Nº 28

Lais Becali

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - REPUBLICANOS, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A HELLYNA CESANA BRUM." **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2021 - PROTOCOLO Nº 101/2021 - PROCESSO Nº 363/2021 DE 01/09/2021)**.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DA VEREADORA ILZA JASTROW ARNHOLZ - PTB, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR ADILSON ESPÍNDULA." **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2021 - PROTOCOLO Nº 102/2021 - PROCESSO Nº 364/2021 DE 01/09/2021)**.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS - PSB, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR PAULO ROBERTO FOLETTI." **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2021 - PROTOCOLO Nº 103/2021 - PROCESSO Nº 365/2021 DE 01/09/2021)**.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DA VEREADORA ILZA JASTROW ARNHOLZ - PTB, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR SERGIO SCHULZ." **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2021 - PROTOCOLO Nº 104/2021 - PROCESSO Nº 366/2021 DE 01/09/2021)**.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PTB, QUE "CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A SENHORA OLÍVIA CEI DE ARAÚJO." **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2021 - PROTOCOLO Nº 112/2021 - PROCESSO Nº 374/2021 DE 02/09/2021)**.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PTB, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR LORIVAL TESCH." **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2021 - PROTOCOLO Nº 113/2021 - PROCESSO Nº 375/2021 DE 02/09/2021)**.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 48/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS. **(REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 154/2021 - PROCESSO Nº 416/2021 DE 23/09/2021)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 49/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI. **(REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 155/2021 - PROCESSO Nº 417/2021 DE 24/09/2021)**.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 50/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI. **(REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 156/2021 - PROCESSO Nº 418/2021 DE 24/09/2021)**.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO de dispensa de interstício regimentais Nº 51/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN. **(REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 161/2021 - PROCESSO Nº 423/2021 DE 27/09/2021)**.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, 27 DE setembro de 2021.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA - DIA 29/09/2021

VEREADORES PRESENTES: BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PMN, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, ILZA JASTROW ARNHOLZ – PTB, MARIO KUSTER – AVANTE, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB, E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB.

AUSENTES: XXXXX

MATÉRIA:

1 – PROJETO DE LEI Nº 016/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018-2021 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2021.” (PROJETO DE LEI Nº 016/2021 - PROTOCOLO Nº 89/2021 – PROCESSO Nº 351/2021 DE 01/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE - OITO VOTOS FAVORÁVEIS – ABSTENÇÃO DO PRESIDENTE. QUORUM MAIORIA SIMPLES (EXIGE QUE SE OBTENHA DE VOTOS O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO SUPERIOR À METADE DOS PRESENTES), ART. 58 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184, ART. 187 TODOS DO RI).

2 - PROJETO DE LEI Nº 017/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES.” (PROJETO DE LEI Nº 017/2021 - PROTOCOLO Nº 90/2021 – PROCESSO Nº 352/2021 DE 01/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE - OITO VOTOS FAVORÁVEIS – ABSTENÇÃO DO PRESIDENTE. QUORUM VOTAÇÃO MAIORIA ABSOLUTA (EXIGE QUE SE OBTENHA, 05 (CINCO) VOTOS FAVORÁVEIS, OU SEJA, METADE DA TOTALIDADE DA CÂMARA, MAIS A FRAÇÃO PARA COMPLETAR O NÚMERO INTEIRO DOS MEMBROS PARA APROVAÇÃO), INCISO II DO ART. 134 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184, ART. 187 TODOS DO RI).

3 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRIO KUSTER - AVANTE, QUE “CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR ADONIAS MARQUES DE ABREU.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021 - PROTOCOLO Nº 91/2021 – PROCESSO Nº 353/2021 DE 01/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS – PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER - PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA JANETE DE SÁ." **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021 - PROTOCOLO Nº 92/2021 – PROCESSO Nº 354/2021 DE 01/09/2021).**

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS – PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).

5 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER - PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR LUIZ CESAR MARETTA COURA." **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021 - PROTOCOLO Nº 93/2021 – PROCESSO Nº 355/2021 DE 01/09/2021).**

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS – PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).

6 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR JOSIAS MÁRIO DA VITÓRIA." **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021 - PROTOCOLO Nº 94/2021 – PROCESSO Nº 356/2021 DE 01/09/2021).**

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS – PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).

7 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR DARY ALVES PAGUNG." **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021 - PROTOCOLO Nº 95/2021 – PROCESSO Nº 357/2021 DE 01/09/2021).**

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS – PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).

8 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO - PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR GILBERTO HERZOG BROMERSCHENKEL." **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021 - PROTOCOLO Nº 96/2021 – PROCESSO Nº 358/2021 DE 01/09/2021).**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 32
Lais Becali

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS – PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).

9 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO - PMN, QUE “CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR RAFAEL HERZOG BROMERSCHENKEL.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021 - PROTOCOLO Nº 97/2021 – PROCESSO Nº 359/2021 DE 01/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS – PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).

10 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB, QUE “CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR ANTÔNIO CARLOS AUGUSTINHO.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2021 - PROTOCOLO Nº 98/2021 – PROCESSO Nº 360/2021 DE 01/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS – PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).

11 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB, QUE “CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA KARINA NASCIMENTO CASAGRANDE SILVEIRA.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021 - PROTOCOLO Nº 99/2021 – PROCESSO Nº 361/2021 DE 01/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS – PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).

12 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, QUE “CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA LIZABETE FERREIRA DA COSTA SILVA.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2021 - PROTOCOLO Nº 100/2021 – PROCESSO Nº 362/2021 DE 01/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS – PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



(EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).

13 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, QUE “CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A HELLYNA CESANA BRUM.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2021 - PROTOCOLO Nº 101/2021 – PROCESSO Nº 363/2021 DE 01/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS – PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).

14 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DA VEREADORA ILZA JASTROW ARNHOLZ - PTB, QUE “CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR ADILSON ESPÍNDULA.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2021 - PROTOCOLO Nº 102/2021 – PROCESSO Nº 364/2021 DE 01/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS – PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).

15 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS - PSB, QUE “CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR PAULO ROBERTO FOLETTI.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2021 - PROTOCOLO Nº 103/2021 – PROCESSO Nº 365/2021 DE 01/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS – PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).

16 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DA VEREADORA ILZA JASTROW ARNHOLZ - PTB, QUE “CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR SERGIO SCHULZ.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2021 - PROTOCOLO Nº 104/2021 – PROCESSO Nº 366/2021 DE 01/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS – PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).

17 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PTB, QUE “CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 34
Lais Becati

MÉRITO A SENHORA OLÍVIA CEI DE ARAÚJO.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2021 - PROTOCOLO Nº 112/2021 – PROCESSO Nº 374/2021 DE 02/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS – PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).

18 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PTB, QUE “CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR LORIVAL TESCH.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2021 - PROTOCOLO Nº 113/2021 – PROCESSO Nº 375/2021 DE 02/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – NOVE VOTOS FAVORÁVEIS – PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).

19 - REQUERIMENTO Nº 48/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS. (REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 154/2021 – PROCESSO Nº 416/2021 DE 23/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE - OITO VOTOS. QUORUM MAIORIA SIMPLES – EXIGE QUE SE OBTENHA DE VOTOS O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO SUPERIOR À METADE DOS PRESENTES (ART. 58 “CAPUT” DA LOM E ARTIGOS 168, INCISO V, 184 “CAPUT” DO RI).

20 - REQUERIMENTO Nº 49/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI. (REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 155/2021 – PROCESSO Nº 417/2021 DE 24/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE - OITO VOTOS. QUORUM MAIORIA SIMPLES – EXIGE QUE SE OBTENHA DE VOTOS O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO SUPERIOR À METADE DOS PRESENTES (ART. 58 “CAPUT” DA LOM E ARTIGOS 168, INCISO V, 184 “CAPUT” DO RI).

21 - REQUERIMENTO Nº 50/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI. (REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 156/2021 – PROCESSO Nº 418/2021 DE 24/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE - OITO VOTOS. QUORUM MAIORIA SIMPLES – EXIGE QUE SE OBTENHA DE VOTOS O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO SUPERIOR À METADE DOS PRESENTES (ART. 58 “CAPUT” DA LOM E ARTIGOS 168, INCISO V, 184 “CAPUT” DO RI).

22 - REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO REGIMENTAIS Nº 51/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN. (REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 161/2021 – PROCESSO Nº 423/2021 DE 27/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE - OITO VOTOS. QUORUM MAIORIA SIMPLES – EXIGE QUE SE OBTENHA DE VOTOS O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO SUPERIOR À METADE DOS PRESENTES (ART. 58 “CAPUT” DA LOM E ARTIGOS 168, INCISO V, 184 “CAPUT” DO RI).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 35
Lais Becali

23 – PROJETO DE LEI Nº 019/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A CESSÃO DE BENS EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SOSSEGO, NOS TERMOS DA LEI DEFERAL Nº 13.019/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (PROJETO DE LEI Nº 019/2021 - PROTOCOLO Nº 158/2021 – PROCESSO Nº 420/2021 DE 27/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE - OITO VOTOS FAVORÁVEIS – ABSTENÇÃO DO PRESIDENTE. QUORUM MAIORIA SIMPLES (EXIGE QUE SE OBTENHA DE VOTOS O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO SUPERIOR À METADE DOS PRESENTES), ART. 58 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184, ART. 187 TODOS DO RI).

SALA DAS SESSÕES, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
PRESIDENTE DA CMI/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 36
Lais Becali

Processo: 357/2021 - PDL 6/2021

Fase Atual: Dar Providências.

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Dar Providências.

De: Plenário

Para: Secretaria

Considerando que a proposição foi aprovada por unanimidade através de escrutínio secreto, remeto à Secretaria para Elaborar Decreto Legislativo, Publicação e Arquivamento.

Itarana-ES, 30 de setembro de 2021.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da Câmara

Tramitado por: Cláudio Cancelieri

Recebido por: Lais Becali, em 02 / 10 / 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 260/2021.

“Concede O Título Honorário De
Cidadão Itaranense”.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 22, inciso XXI da Lei Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com artigo 42, inciso V, alínea “e” e artigo 106 ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o “Título Honorário De Cidadão Itaranense” ao Senhor **DARY ALVES PAGUNG**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade e ao município.

Art. 2º - A outorga do presente título será feita em Sessão Solene, em data a ser apazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis e o homenageado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 30 de setembro de 2021.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente

Odair Domingos Pinto dos Santos
Vice-Presidente

Ilza Jastrów Arnholz
Secretária

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 30 de setembro de 2021.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente

Odair Domingos Pinto dos Santos
Vice-Presidente

Ilza Jastrow Arnholz
Secretária

Protocolo 725143

DECRETO LEGISLATIVO Nº 260/2021.

"Concede O Título Honorário De Cidadão Itaranense".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 22, inciso XXI da Lei Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com artigo 42, inciso V, alínea "e" e artigo 106 ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o "Título Honorário De Cidadão Itaranense" ao Senhor **DARY ALVES PAGUNG**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade e ao município.

Art. 2º - A outorga do presente título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Exce-lentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis e o homenageado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 30 de setembro de 2021.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente

Odair Domingos Pinto dos Santos
Vice-Presidente

Ilza Jastrow Arnholz
Secretária

Protocolo 725146

DECRETO LEGISLATIVO Nº 259/2021.

"Concede O Título Honorário De Cidadão Itaranense".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 22, inciso XXI da Lei Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com artigo 42,

inciso V, alínea "e" e artigo 106 ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o "Título Honorário De Cidadão Itaranense" ao Senhor **JOSIAS MÁRIO DA VITÓRIA**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade e ao município.

Art. 2º - A outorga do presente título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Exce-lentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis e o homenageado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 30 de setembro de 2021.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente

Odair Domingos Pinto dos Santos
Vice-Presidente

Ilza Jastrow Arnholz
Secretária

Protocolo 725147

DECRETO LEGISLATIVO Nº 258/2021.

"Concede O Título Honorário De Cidadão Itaranense".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 22, inciso XXI da Lei Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com artigo 42, inciso V, alínea "e" e artigo 106 ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o "Título Honorário De Cidadão Itaranense" ao Senhor **LUIZ CESAR MARETTA COURA**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade e ao município.

Art. 2º - A outorga do presente título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Exce-lentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis e o homenageado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 30 de setembro de 2021.